



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.501
DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa os membros do Conselho de Escola da CEMEI QUITÉRIA SOARES CARNEIRO conforme especifica.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Escola da CEMEI Quitéria Soares Carneiro, eleitos por seus pares, nos termos da Lei municipal nº 1.915, de 15 de dezembro de 2023, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Silmara Roberta Pavan Danesi

RG nº 23.579.537-9

II – 35% (trinta e cinco por cento) de docentes:

Titular: Viviani Cristina Perez Peixoto

Emprego: Professora de educação infantil

RG nº 30.992.753-5

Titular: Jaqueline Pelizer de Oliveira da Silva

Emprego: Educadora de creche

RG nº 33.628.733-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Lúcia Helena da Silva Guedes

Emprego: Educadora de creche

RG nº20.518.462-5

Titular: Ana Carolina Nascimento de Castro Dias

Emprego: Educadora de creche

RG: 30.279.946-1

Titular: Daniela Zanarotti Yamashita de Lima

Emprego: Professora de educação infantil

RG: 24.308.518-7

Titular: Renata Andréia Simões Braga

Emprego: Professora de educação infantil

RG: 27.069.515-1

Suplente:

Titular: Marissa Graciela Marques Piovesan

Emprego: Professora de educação infantil

RG nº: 32.655.430-0

III – 5% (cinco por cento) de especialistas de educação (vice-diretor, professor coordenador, exceto diretor de escola):

Titular: Aline Testa

Emprego: Coordenadora de Escola

RG nº 30.992.768-7



IV – 5% (cinco por cento) de funcionários (servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola):

Titular: Franklin Magalhães

Emprego: Inspetor de alunos

RG nº: 48.922.050-2

Titular: Suzelaine Aparecida Alves da Silva

Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais

RG nº: 40.781.972-1

Titular: Maria Margarida da Silva

Emprego: Servente

RG: 17.201.310-0

Titular: Maria Luiza Marcari Silva

Emprego: Merendeira

RG: 17.788.647-X

Suplente: Maíra Lopes Pires Vendite

Emprego: Servente

RG nº: 40.094.588-5

V – 25% (vinte e cinco por cento) de pais e/ou responsáveis de estudantes:

Titular: Beatriz Bugno Costa

RG nº: 45.309.500-8

Titular: Elisane Cristina de Melo

RG nº: 33.628.648-x

Titular: Gisele Silva Figueiredo Pin

RG nº: 33.628.717



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Joice da Costa Garcia

RG nº: 45.043.319-5

Titular: Gabriela Teixeira Moreira

RG nº: 52.035.769-3

Titular: Mariana dos Reis da Silva

RG nº: 45.543.248-x

Titular: Íris Quintana Bertolini da Silva

RG nº: 65.336.280-5

Titular: Marta Moreira Marcucci

RG nº: 30.992.798-5

Suplente: Ana Laura Nascimento

RG nº: 46.046.714-1

VII – 5% (cinco por cento) de membros da comunidade local:

Titular: Fabricia Aparecida Geroldo Simões

RG nº: 30.992.832

Suplente: Ana Paula Ziviani

RG nº: 24.218.446-7

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho de Escola, sem direito a voto quando presente o titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 3º A atuação dos membros do Conselho de Escola é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não haverá representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho de Escola, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.915/2023 e do Estatuto do Conselho de Escola.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Ao 01 de agosto de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.